OLIVEIRA
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

CARTILHA DO CIDADÃO · PREVIDENCIÁRIO

Como emitir a guia do INSS (GPS) como segurado facultativo

Para quem não trabalha de carteira assinada nem por conta própria e quer continuar pagando o INSS.

NESTA CARTILHA

01	Quem é facultativo e qual plano usar	pág. 2
02	Prazo e regras do pagamento	pág. 3
03	Passo a passo da guia	pág. 4
04	Perguntas frequentes	pág. 6

ANTES DE COMEÇAR

Há três planos, com códigos, valores e efeitos diferentes: nos casos que o escritório acompanha, o mais usado é o **1406** (normal, 20%). Antes do primeiro pagamento, confira na pág. 2 qual deles serve ao seu caso — a escolha muda as aposentadorias que você poderá pedir e o valor delas. A guia é sempre da **Previdência Social**: o escritório **nunca** pede que você pague contribuição em conta do escritório ou de outra pessoa.

01 Quem é facultativo e qual plano usar

Segurado facultativo é quem tem **16 anos ou mais** e paga o INSS por conta própria **sem estar trabalhando**: não tem carteira assinada, não trabalha por conta própria e não é servidor público com regime próprio de previdência. Exemplos: quem cuida só da casa, o estudante e quem deixou de trabalhar. Pagando todo mês, você conta tempo de contribuição no INSS.

Plano	Código	Quanto paga (2026)	Serve para
Normal (recomendado)	**1406**	20% do valor escolhido. No mínimo **R$ 324,20** (sobre o salário mínimo de R$ 1.621,00)	Aposentadoria por idade e, para quem tem direito às regras de transição da Reforma de 2019, por tempo de contribuição; inclusive as da pessoa com deficiência
Simplificado	1473	11% do salário mínimo: **R$ 178,31**	**Não** vale para aposentadoria por tempo de contribuição, nem para a da pessoa com deficiência por tempo, sem pagar a diferença depois; nem para levar o tempo ao serviço público
Baixa renda (uso restrito)	**1929**	5% do salário mínimo: **R$ 81,05**	Só para quem **não tem renda** e cuida **apenas da própria casa**, em família inscrita no CadÚnico com renda de até 2 salários mínimos. **Não** vale para aposentadoria por tempo de contribuição nem para levar o tempo ao serviço público sem pagar a diferença depois — que é de **15%** do salário mínimo até o plano normal (código 1945) ou de 6% até o simplificado (código 1830), com juros

Consulte o escritório antes de escolher o plano e o valor. A escolha muda as aposentadorias que você poderá pedir e o valor delas.

Sobre o plano de 5% (código 1929): ele está na lei e aparece aqui para você saber que existe. **O escritório não recomenda usá-lo**: o pagamento só é aceito se você preencher todos os requisitos e mantiver o CadÚnico atualizado, e o tempo pago a 5% **não** serve para aposentadoria por tempo de contribuição sem o pagamento posterior da diferença, com juros. Na dúvida, fale com o escritório antes de pagar. E não deixe de contribuir por causa do valor: se o plano de 5% é o único que cabe no seu orçamento e você cumpre os requisitos, pagá-lo é melhor do que não pagar nada.

02 Prazo e regras do pagamento

Vence no dia 15

A guia de cada mês vence no **dia 15 do mês seguinte**. Exemplo: a de março vence em 15 de abril. Se o dia 15 cair em **sábado, domingo ou feriado**, vale o **próximo dia útil**.

Não dá para pagar para trás

Como facultativo, você **não pode pagar meses de antes** da sua inscrição e do primeiro pagamento. Por isso, **comece logo** e pague a primeira guia **no prazo**.

Uma guia por mês

Cada mês é uma **competência** (ex.: **10/2026**). Gere e pague a guia de cada mês.

Confira depois

O pagamento aparece no **Extrato de Contribuições (CNIS)**, no Meu INSS.

03 Passo a passo da guia

Tenha em mãos o seu **NIT** (ou PIS/PASEP). Sem ele o site **não emite a guia**. Não sabe o número? Ele está na sua carteira de trabalho e no Meu INSS. Se você é cliente do escritório, podemos consultar para você.

1 **Abra o site da guia**

Entre no **Meu INSS** (app ou site gov.br/meuinss) e escolha **"Emitir Guia de Pagamento (GPS)"**. Ele leva ao **SAL**, o site da Receita Federal. Ou digite direto no navegador: **sal.rfb.gov.br**.

2 **Escolha o módulo**

No SAL, em **"Contribuintes Filiados a partir de 29/11/1999"**, toque em **"Acessar"**. Começou a trabalhar ou a pagar o INSS antes de 29/11/1999? Fale antes com o escritório.

3 **Seus dados**

Marque **"Facultativo"**. Digite o seu **NIT**. Marque **"Não sou um robô"** e toque em **"Consultar"**. Confira o seu nome e toque em **"Confirmar"**.

4 **O código e o mês**

Em **"Código Pagamento"**, escolha **1406** (ou o que o escritório indicar). Em **"Adicionar"**, digite o mês em **"Competência"** (ex.: **10/2026**) e o valor em **"Salário"** (no mínimo **1.621,00**). Toque em **"Confirmar"**. Em **"Data do Pagamento"**, informe o dia em que vai pagar, dentro do prazo.

5 **Gere a guia**

Marque o mês e toque em **"Emitir GPS"**. A guia abre em **PDF**, pronta para imprimir ou salvar. Confira o **valor** e a **data de vencimento**.

6 **Pague**

Pague em **banco, lotérica** ou **correspondente bancário**, ou no **aplicativo do seu banco**, pelo **código de barras**. Na tela do SAL, tocar no código de barras **copia o número**.

03 · PASSO A PASSO DA GUIA (CONTINUAÇÃO)

Cuidado com golpes. A guia é sempre a **Guia da Previdência Social (GPS)**, gerada no site do INSS ou da Receita. O escritório **nunca** pede que você pague contribuição em conta do escritório ou de outra pessoa. Se alguém pedir, não pague e confirme pelo número oficial, **(92) 98249-1054**.

04 Perguntas frequentes

PERGUNTAS FREQUENTES

Perdi o dia 15. E agora?

Antes de pagar com atraso, fale com o escritório. Para o facultativo, a **primeira** guia precisa ser paga **no prazo**.

Comecei no 1473 e quero mudar?

Fale com o escritório. Para algumas aposentadorias, é preciso pagar a diferença dos meses do plano simplificado.

Posso pagar mais que o mínimo?

No plano normal (1406), sim: 20% sobre um valor entre o salário mínimo e o teto do INSS. Combine o valor com o escritório.

Sou cliente do escritório: preciso mandar a guia?

Mande a guia e o comprovante de pagamento pelo WhatsApp **(92) 98249-1054**. Guarde os originais. Mande só o comprovante desse pagamento, sem saldo ou outras operações da sua conta.

Contato do escritório

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h, por telefone, WhatsApp ou e-mail.

Telefone	(92) 98249-1054 · WhatsApp
E-mail	atendimento@oliveiraconsultoriaadv.com.br
Site	oliveiraconsultoriaadv.com.br
Instagram	@paulojunio.adv
Endereço	Rua Prof. Abílio Alencar, 224 · Alvorada · Manaus/AM

Aponte a câmera

Paulo Junio Leandro de Oliveira · OAB/AM 10.250. Material informativo; não substitui a orientação de um advogado no caso concreto. Base: Lei 8.212/1991, art. 21, caput e §§ 2º, I e II, "b", 3º, 4º e 5º, e art. 30, II e § 2º, I; Decreto 3.048/1999 (RPS), art. 11, caput, § 1º, I, III e V, §§ 2º e 3º, art. 28, II, e art. 199-A, caput e §§ 2º e 3º; Emenda Constitucional 103/2019, arts. 15 a 17 e 20; Lei Complementar 142/2013, art. 3º; Decreto 12.797/2025, art. 1º (salário mínimo de 2026); INSS, páginas "Cálculo da Guia da Previdência Social - GPS" (17/10/2023), "Tabela de códigos de pagamento de contribuição previdenciária" (17/10/2023) e "Tabela de contribuição mensal" (13/01/2026); Receita Federal, "GPS - Guia da Previdência Social - Orientações" (09/12/2015); SAL, sal.rfb.gov.br (versão 4.10.5). Atualizada em 10/2026 · revisar em 01/2027.